

O QUE É?

Difamação é o crime praticado por quem, dirigindo-se a terceiro verbalmente, por escrito, através de gestos, imagens ou qualquer outro meio de expressão, imputar a outra pessoa, mesmo sob a forma de suspeita, um facto (isto é, atribuindo-lhe um comportamento, dizendo que ela fez algo) ou formular sobre ela um juízo (ou seja, dizendo que ela é isto ou aquilo), ofensivos da sua honra.

Injúria é o crime praticado por quem ofender outra pessoa verbalmente, por escrito, através de gestos, imagens ou qualquer outro meio de expressão, imputando-lhe factos ou dirigindo-lhe palavras ofensivas da sua honra.

Enquanto na difamação a acção lesiva da honra (o "ataque") é realizada para com terceiro, havendo, pois, uma imputação indirecta dos factos ou juízos desonrosos, no caso da injúria esta imputação é directa e imediatamente realizada para com a própria vítima. Se A chama ladrão a B, B está a ser vítima de injúria; se A diz a C que B é ladrão, B está a ser vítima de difamação.

Quer no caso da injúria quer no da difamação, o acto não é considerado crime se for praticado para realizar interesses legítimos e se a pessoa que o praticar provar a verdade do que diz ou se ficar demonstrado que teve sérias razões para acreditar que era verdade. Se o crime for praticado através de meios que facilitem a sua divulgação (isto é, que permitam chegar a universo mais alargado de pessoas) ou através da co-

municação social, a punição será mais severa. O mesmo sucede em caso de calúnia, isto é, se se provar que a pessoa que praticou o crime sabia que aquilo imputou à vítima (aquilo que disse sobre ela) era falso.

Trata-se de crimes cujo início do procedimento criminal depende da apresentação de queixa por parte da vítima.

QUEM SÃO AS VÍTIMAS?

Qualquer pessoa pode ser vítima destes crimes. Trata-se de crimes com uma carga subjectiva significativa, isto é, a vítima é que, melhor do que ninguém, pode valorar em concreto a gravidade que uma injúria ou uma difamação têm para si. Daí que se exija, para a instauração de procedimento criminal, a apresentação de queixa pela vítima, e que caiba a esta, no final da investigação, decidir, com base nas provas recolhidas, se o arguido deve ou não ser acusado, isto é se deve ser levado a julgamento.

Em 2014 foram participados cerca de 5000 crimes de injúria e difamação.

QUE IMPACTO TEM?

O impacto destes crimes é muito variável, podendo ser agravado ou atenuado por um conjunto de características relacionadas com o acto praticado e as circunstâncias em que ocorreu, com a própria vítima, designadamente a sua personalidade e situação pessoal

e familiar e com a relação (se existir) com o autor do crime. A gravidade percebida pela vítima de difamação poderá também depender do universo de terceiros (familiares, amigos, colegas de escola ou de trabalho e público em geral) no âmbito do qual as ofensas são proferidas.

A vítima pode por isso manifestar um conjunto diversificado de sintomas e de consequências decorrentes da experiência de vitimação, entre os quais:

- flashbacks: depois de terem sido vítimas de um crime, algumas pessoas pensam constantemente no que aconteceu;
- ansiedade: pode fazer com que as vítimas tenham maior dificuldade de concentração e se irriem com mais facilidade;
- dificuldade em dormir: muitas vítimas têm dificuldade em adormecer, ficando deitadas na cama a pensar no que aconteceu e, mesmo depois de adormecerem, não é raro terem pesadelos com o incidente;
- sentimento de culpa: é comum as vítimas sentirem-se culpadas pelo que aconteceu e questionarem as suas próprias acções de modo a evitarem que algo similar possa acontecer no futuro;
- raiva: por vezes as vítimas sentem uma raiva profunda e até ódio para com o indivíduo que praticou o

crime, o que pode despertar pensamentos de vingança;

- medo: é normal que a vítima sinta receio de que o autor do crime persista na sua acção ou do efeito negativo que a difamação poderá vir a ter;
- mudanças de humor: algumas vítimas podem experienciar alterações bruscas de humor, sentindo-se completamente normais num momento e podendo ter, no momento seguinte, um acesso de raiva ou de choro;
- perturbações de ordem física: por vezes, as reacções psicológicas ao crime podem conduzir a perturbações de ordem física, como por exemplo distúrbios na alimentação, dores no peito, tonturas, dores de cabeça, dores nas costas e no pescoço, problemas digestivos ou suores.
- reacções das pessoas próximas: por vezes as pessoas próximas da vítima podem culpá-la pelo que aconteceu ou demonstrar surpresa ou desagrado para com a vítima face às ofensas perpetradas pelo autor do crime. Infelizmente, isto pode fazer com que a vítima do crime se sinta culpada ou envergonhada, mesmo não tendo razões para isso.

É importante lembrar que estas reacções são perfeitamente normais e que, na maioria das situações, a vítima irá gradualmente voltar a adquirir um sentimento de controlo sobre a sua vida.

PORQUE PRECISAMOS DE APOIO?

Ser vítima destes crimes pode desencadear uma série de reacções físicas e comportamentais como as acima descritas. Pode vivenciar-se uma combinação de emoções e pensamentos com os quais é por vezes difícil lidar.

Mesmo que estas emoções sejam reacções completamente normais, pode sentir-se que se está quase a ir abaixo e a perder o controlo. É importante lembrar que, na maioria das situações, isto passará e que, com o tempo, irá gradualmente voltar a adquirir um sentimento de controlo sobre a sua vida.

O recurso a serviços de apoio à vítima pode revelar-se essencial para ultrapassar ou, pelo menos, minimizar, o impacto do crime. Muitas vezes é difícil e perturbador falar sobre o crime, mas pode ser bom partilhar com um profissional a experiência de vitimação, pensamentos e sentimentos.

Haver alguém a ajudar a vítima a estruturar os seus pensamentos através de uma conversa pode fazer com que esta compreenda melhor o que aconteceu. Para além disto, os técnicos de apoio à vítima podem auxiliar a vítima a lidar com as diferentes necessidades – jurídicas, psicológicas, sociais, práticas, etc. - resultantes do crime sofrido.

QUE APOIO ESTÁ DISPONÍVEL?

A vítima tem direito a beneficiar de serviços de apoio, antes, durante e após o processo crime, podendo também recorrer a estes serviços ainda que não tenha denunciado o crime.

A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) disponibiliza, de forma gratuita, confidencial, qualificada e humanizada, apoio emocional, acompanhamento psicológico, informação jurídica, encaminhamento social e auxílio em questões práticas a todos os cidadãos que foram ou são vítimas de crime.

TESTEMUNHO

Senti-me completamente humilhado quando ele disse todas aquelas coisas sobre mim e me chamou aqueles nomes à frente de tanta gente. Foi uma vergonha, o que é que as pessoas iriam pensar de mim? Algumas, que me conhecem bem, sabem que eu não sou o que ele disse, mas e as outras? Aquilo mexeu comigo, fiquei muito tempo com vergonha de sair de casa, até porque é um meio pequeno, em que toda a gente se conhece. Às vezes as palavras magoam muito, se calhar até mais do que as agressões físicas...



Recursos APAV

apav.pt/folhainformativa

APAV 2015
apav.sede@apav.pt

donativos
NIB 0036 0000 99105881577 83

CHAMADA GRATUITA
116 006
LINHA DE APOIO À VÍTIMA
DIAS ÚTEIS DAS 09H-19H

APAV
Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

facebook.com/apav.portugal

[apav.pt](http://www.apav.pt)

infovitimas.pt



Ordem da Liberdade